

Conta Geral do Estado;
Realização de despesas;
Contas correntes (pessoal);
Guias de receitas;
Fundo permanente;
Conta de gerência.

10.1.1 — Legislação base para a prova de conhecimentos:

- 1) Classificação económica das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
- 2) Classificação funcional de despesas públicas — Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
- 3) Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- 4) Regime de administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 77/94, de 9 de Março, 45/95, de 2 de Março, e 113/95, de 25 de Maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;
- 5) Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde — Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro;
- 6) Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 (2.ª Secção), de 22 de Janeiro;
- 7) Sistema de controlo interno da Administração Pública do Estado — Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro;
- 8) Regime de tesouraria do Estado — Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- 9) Gestão de tesouraria — Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000 (*Diário da República*, 1.ª série-B, de 2 de Junho de 2000);
- 10) Regulamento do Documento Único de Cobrança — Portaria n.º 1423-I/2003, de 29 de Março;
- 11) Pagamento dos vencimentos dos funcionários públicos em entidades bancárias que tenham acordo com a Sociedade Interbancária de Serviços (SIBS) — circular da Direcção-Geral do Orçamento, série A, n.º 1287, de 7 de Março de 2002;
- 12) Emissão de certificados especiais de dívida de curto prazo — instrução n.º 3/99 (2.ª série), de 9 de Agosto;
- 13) Regime jurídico de regularização de dívidas à segurança social — Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro;
- 14) Transmissão electrónica de dados — Portaria n.º 51/2004, de 16 de Janeiro;
- 15) Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto.

10.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional na área para que o concurso é aberto.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

Estética de comunicação;
Aptidão profissional;
Capacidade de análise;
Motivação e interesse pelo lugar.

11 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Natália Maria Antunes Trindade Campos, chefe de repartição do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Vogais efectivos:

Teresa de Lurdes Branco Esteves Matos Furtado, chefe de secção do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Maria Laura Veríssimo Dias, chefe de secção do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Vogais suplentes:

Ana Maria Figueiras Machete do Vale, chefe de secção do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Rosalina Alves Martins Vicente, chefe de secção do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

23 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Ricardo Silva Santos*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 183/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de neurocirurgia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Novembro de 2005, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Março de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço em outras instituições com os quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da afixação da presente ordem de serviço.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

7.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete

de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há pelo menos três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor, através da suficiência curricular, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

8.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O método de selecção dos candidatos é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após homologação.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Manuel da Gama Alegria, chefe e director de serviço de neurocirurgia do Hospital de São Marcos.
Vogais efectivos:

- Dr. António Ernesto Carvalho Pereira, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital Geral de Santo António, S. A.
Dr. Valdemar Pereira Silva Martins, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital Geral de Santo António, S. A.
Dr. Artur Guilherme Rocha Vaz, chefe de serviço de neurocirurgia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.
Dr. José Carlos Lousano Lopes, chefe de serviço de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel João Ejarcue da Cunha Sá, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital Garcia de Orta, S. A.
Dr. Vítor César Ferreira Moura Gonçalves, chefe de serviço de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Lisboa.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 184/2006 (2.ª série). — Para conhecimento e em conformidade com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 21 de Dezembro de 2005, do concurso interno geral de acesso para enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005 (aviso n.º 7657/2005):

	Valores
Sandra Isabel Gonçalves Oliveira	18,50
Mónica Sofia Borges Almeida	18,33
Sandra Isabel Abreu Ribeiro Borges	18,25

Luísa Manuela Salazar Brito	17,58
Carla Alexandra Conceição Silva Alves Barril	17,50
Sónia Maria Pereira Azevedo Brandão	17,47
Rosa Maria Simões Santos Marinho	(a) 17,16
Maria Fátima Magalhães Monteiro	17,16
Sandra Cristina Evangelista Ferreira	17,08
Mileta Paula Magalhães Monteiro	16,75
Susana Isabel Pereira Linha Marques	16,50
Carla Susana Santos Ferreira	15,83
Ana Rosa Pereira Martins	15,75
Sandra Maria Andrade Pimenta	15,58
Rita Alexandra Garcia Almeida Gomes	15,41
Celeste Maria Póvoa Ferreira Almeida	(a) 15,16
Jacqueline Cunha Ribeiro	15,16
Rui Jorge Camelo Duarte Santos	14,91
Francisco José Trino Ribeiro	14,75
Maria Fernanda Rocha Mendes	(a) 14,58
Victor Andrade Rocha	14,58
Célia Fátima Mariano Alves Ribeiro	14,50
Ana Paula Martins Borges Paulino	14,16
Maria João Silva Mota Monteiro	14,08
Cristina Maria Carvalho Abreu Martins	(a) 14
Ana Marisa Silva Duarte Bessa	14
Marco António Ramos Patinha Costa	13,83
Maria Manuela Pereira Cunha	13,75
Albina Rosa Rodrigues Ferreira Sequeira	13,58
Carla Maria Pedro Costa Ferreira Oliveira	13,33
Paulo Jorge Marques Batista	12,50
Maria Emília Silva Vale	11,63
Ana Margarida Costa Maia	10,66
Maria Luz Amaral Reigado Gonçalves	(a) 10,15
Maria João Jacinto Guerra	10,15
Marta Rosário Azevedo Mota	9,47
Ana Maria Martins Morais	8,97
Paulo César Sousa Carvalho	7,17
Maria La Salette Fernandes Mota	6,55

(a) Em caso de igualdade de classificação final, de acordo com o definido na acta n.º 1 do presente concurso, foram aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios referidos, procedeu-se ao desempate com o critério de maior antiguidade profissional.

O direito a recurso hierárquico exerce-se nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

22 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Aviso n.º 185/2006 (2.ª série). — Faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala dos professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005, organizadas nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

22 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, a Vice-Presidente, *Carla Filipa Glória*.

Agrupamento de Escolas EB1 n.º 1 de Silves

Aviso n.º 186/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria da sede do Agrupamento de Escolas EB1 n.º 1 de Silves a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente